



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01  
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 388/2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, PARA OS FINS NELE DESCRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Serranópolis de Minas MG, sob a representação do Chefe do Executivo, autorizado por força da presente Lei, a celebrar com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, CNPJ: 65.179.400/0001-51, o convênio para abertura de escritório seccional do IMA nesta sede municipal.

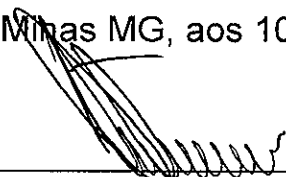
**Parágrafo Único:** Fica também autorizado o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, a firmar os termos aditivos de renovação ou extinção do Convênio.

**ART. 2º** - As despesas para cobertura desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**ART. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas MG, aos 10 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER DANILO MENDES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



**CONVÊNIO PARA POSTO DE  
ATENDIMENTO Nº 981/2013, QUE  
CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE  
AGROPECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE  
SERRANÓPOLIS DE MINAS.**

**O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA-IMA**, CNPJ 65.179.400/0001-51, com sede na Rodovia Américo Gianetti, 10º andar Edifício Gerais, Cidade Administrativa, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630 901, doravante denominado IMA, representado por seu Diretor-Geral Altino Rodrigues Neto, e o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**, Minas Gerais, CNPJ 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 Centro, representado por seu Prefeito Municipal Wagner Danilo Mendes Teixeira, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - Este convênio tem por objetivo instalar um Posto de Atendimento no **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**, para formalizar a conjugação de esforços entre as partes convenientes, a fim de garantir a plena execução das atribuições do IMA, face ao disposto no artigo 23 da Lei nº 10.594, de 7 de janeiro de 1992.

**SEGUNDA** - São atribuições das partes:

**I - Do IMA:**

- a) executar trabalhos técnicos de defesa sanitária animal e vegetal no MUNICÍPIO, objetivando beneficiar todos seus agropecuaristas;
- b) orientar e treinar o funcionário, colocado à disposição do Escritório, para aplicação das normas do IMA relativas à movimentação e prestação de contas de recursos financeiros recebidos a título de adiantamento ou decorrentes de arrecadação;
- c) fornecer materiais de expediente necessários para o funcionamento do Posto de Atendimento;
- d) integrar o Posto de Atendimento ao Escritório Seccional de Porteirinha.

**II - Do MUNICÍPIO:**

- a) ceder ao IMA, gratuitamente, uma sala exclusiva para a instalação de seu Posto de Atendimento no MUNICÍPIO, responsabilizando-se, também, pelo pagamento dos impostos, tarifas de água e energia, incidentes sobre o mesmo;
- b) colocar um funcionário administrativo à disposição do Posto de Atendimento, responsabilizando-se pelos pagamentos de salários e encargos relativos ao mesmo;



**OITAVA** - As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, por uma de suas Varas da Fazenda Pública Estadual e Autarquias, para dirimir as questões que venham a surgir durante a vigência deste instrumento e suas possíveis prorrogações.

E por estarem assim justas e avençadas, as partes firmam este convênio em duas vias, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte,        de                                de 2013.

Altino Rodrigues Neto  
Diretor-Geral do IMA

Wagner Danilo Mendes Teixeira  
Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas

*Wagner Danilo Mendes Teixeira*  
Prefeito Municipal